

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 172, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarrega da fiscalização do concurso público para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, nos termos do Processo nº 12.915-7/2017.....

FAZ SABER a decisão dos recursos interpostos quanto às notas da prova objetiva para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, realizada no dia 20 de agosto de, conforme segue:

PROTOCOLO	CANDIDATO	DECISÃO
25170-4/2017-1	Eduardo de Campos Ciccone	Indeferido
25172-0/2017-1	Eduardo de Campos Ciccone	Indeferido
25286-8/2017-1	Bruna Aparecida Breve	Indeferido

FAZ SABER AINDA que o candidato que desejar tomar conhecimento, na íntegra, das manifestações proferidas pelas bancas, deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas.

FAZ SABER TAMBÉM, a data, horário e local para realização da Prova Dissertativa, conforme segue:

Data: 01 DE OUTUBRO DE 2017

**Local: CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ANTONIO HOUAISS
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS
Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos Nova – Jundiá/SP**

Horário: Abertura dos portões – 8 horas e Fechamento dos portões – 8h30min

1 - A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

2 - O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

3 - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4 - A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5 - Ao candidato, só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.

6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos. O candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

7 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

8 - É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

9 - Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no acima.

10 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11 - O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

12 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

13 - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

14 - É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

15 - Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

16 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

17 - O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

18 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

19 - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

20 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

21 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

22 - A prova terá a duração de 4 (quatro) horas.

23 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas devidamente assinadas e identificadas com sua impressão digital. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Dissertativa.

24 - Somente, após decorrido o tempo de **duas horas do início das provas**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas. (Este item retifica o item 6.30.1 do Edital de Abertura).

25 - Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Dissertativa somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de **duas horas**. (Este item retifica o item 6.30.2 do Edital de Abertura).

26 - Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

27 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

28 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

29 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

30 - Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

*RECOMENDA-SE AO CANDIDATO QUE LEIA NA ÍNTEGRA O ITEM 7 – DA PROVA DISSERTATIVA, CONSTANTE NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DISPONÍVEL NO SITE www.ibamsp-concursos.org.br e www.jundiai.gov.br E TOME CIÊNCIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS.

FAZ SABER FINALMENTE, a convocação nominal dos candidatos para a realização da prova dissertativa, em ordem alfabética:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscr.	Nome do Candidato	Documento
050967	AGNOR ARAUJO SOARES	600094383
050055	ALINE HELENA PASSARIN ALVES	463675010
051843	ALINE HIDEEMI HAYASHIDA DE BARROS	440924042
052283	ANA PAULA BIANCHI CAMPOS	436920104
051957	ANA PAULA CARNEIRO PERONI	48462314X
050157	ANDRÉ BORTOLO DA CRUZ	386765406
051108	BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11552291
053258	BRUNO GIANCARLO ANTONIAZZI	348487307
052651	CAIRÊ LUCAS LEOTTA	467896185
051705	CARLOS EDUARDO SOUSA XAVIER	337334171
052787	CHOI SUL	483049189
050606	CHRISTIANO CARLO BOA NOVA RIBEIRO	2607830419
051657	CLEBER FERREIRA DE LIMA	118091206
052627	DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS	1395043
051779	DIEGO ALBERT ZANATTO	40454776X
052764	DOUGLAS FRANCISCO RABELLO DE MORAES	463573365
053170	EDUARDO MATOS DA SILVA	529688
053633	ERIC FERRER BELHOT	21466340
053131	FABIO NOGUEIRA SANTOS	25951946-7
051856	FABRICIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES	113170278
050140	FERNANDA LINHARES RODRIGUES	942534557
050121	HUMBERTO FERNANDES FRAGA	956212530

052903	ISADORA CARVALHO BUENO	596553353
051051	JAIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	339559445
053212	JESSICA PASSOS MARTINS	4613433
051860	JULIANA GOMES FAZOLO	1861086
053881	KAREN DE OLIVEIRA BENICIO	30285843X
051652	LEANDRO CHALEGRE DOS SANTOS	55.787.817-2
053366	LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD	5024472
050588	LEANDRO MAIA PEDROSA	31729983
053020	LUCAS ARATH MENHA	344433444
052749	LUCAS DA SILVEIRA WADA	331480724
053051	MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA	15316696
050767	MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO	6113696
052384	MARCELO QUEIROZ RAMOS	216433128
051005	MARCO CESAR DE LIMA	174293380
052323	MARCOS ANTONIO BARBIERI	43736287
053164	MARCUS VINICIUS FREITAS COSTA LOUREIRO	381826454
052391	MARILIA DE ANJOS MELLO	75653328
050329	MAURICIO IZIDORO	156510649
051248	MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA	5141352
050765	MICHEL FERREIRA LIMA TAGIMA	435223148
052440	PEDRO HENRIQUE SANTESE SILVA	215819350
052691	RAMON NATALÍZIO BARBOSA	MG14602551
051434	RENATA POVOAS DE ANDRADE	129451829
052297	THIAGO CAPORALI PINHO ALVES	209796200
050453	THIAGO TEIXEIRA E SOUZA DE CARVALHO	126030188
052966	TIAGO ARAÚJO BEZERRA	2427209
052511	VIVIANE ESTEPHAN YAZYE	37769003x
052173	WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA	81787883

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JAIR DIANIN JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.